



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5838/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº.007845, de 28 de junho de 2012.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/07/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

## **DECRETA:**

**Artigo 1º**- É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **MARILENE RAMACHOTI LEITE**, matrícula nº. 5592-1 do cargo de Professor de Educação Básica II, Referência 9, Grau 4 D, do Anexo III, da Tabela III de vencimentos do quadro de magistério, admitida em 18 de fevereiro de 2002.

**Artigo 2º**- Perceberá a servidora proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de setembro de 2013.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de agosto de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.